



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.406, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Instituto Leide Câmara - Acervo da Música Potiguar – AMP.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o **INSTITUTO LEIDE CÂMARA – ACERVO DA MÚSICA POTIGUAR – AMP**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 14 de setembro de 2010,  
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.295  
Data: 15.09.2010  
Pág. 02

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**  
Leonardo Arruda Câmara